



**PARECER ÚNICO SUPRAM ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 20195/2008**

Licenciamento Ambiental Nº 00319/1997/005/2007	LIC	Deferimento
Outorga Nº 940/2003 e 941/2003	Captação subterrânea	Deferida
APEF Nº /		
Reserva legal Nº AV-3-17.106 , AV-2-19.611.		

Empreendimento: Avivar Alimentos Ltda S/A	
CNPJ: 42.816.108/0001-05	Município: São Sebastião do Oeste

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará
--	---------------------

<b>Atividades objeto do licenciamento:</b>		
<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
D-01-02-3	Abate de animais de pequeno e médio porte	6

Medidas mitigadoras: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: sim	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Marilze Margareth Lazarina	Registro de classe CRMV/ MG 5575
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Engenho Nove Engenharia Ambiental Ltda	Registro de classe

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	<b>SITUAÇÃO</b>

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 050/2008	DATA: 14/03/2008
--	------------------

**Data:**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>MAASP</b>	<b>Assinatura</b>
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Aline Faria Souza Trindade	1.155.076-1	
Daniela Diniz Faria	1.182.945-4	

<b>SUPRAM-ASF</b>	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 07/12/07 Página: 6/14
-------------------	---	--------------------------------



## 1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação da Licença de Instalação Corretiva/Ampliação pelo empreendimento Avivar Alimentos S/A, localizado, no município de São Sebastião do Oeste.

A atividade do empreendimento, objeto deste parecer é o abate de animais de pequeno porte, classificada pela DN/74 no código D-01-02-3, potencial poluidor/degradador grande e porte grande devido capacidade instalada após ampliação ser de 200.000 cabeças/dia. Desta forma a atividade, classifica-se em classe 6, segundo a mencionada DN.

O empreendimento já possui licença de operação para essa atividade, a qual foi concedida em 10/12/2001, certificado N° 593, tendo sido revalidada em 14/11/2008, certificado N° 454 com validade até 14/11/2012.

No empreendimento são realizadas outras duas atividades classificadas pela DN/74 como D-01-04-1 industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, capacidade instalada 100 t/dia e D-01-05-8 processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinhas capacidade instalada para 40 t/dia as quais não possuem licença. O empreendimento será autuado de acordo com Inciso II do Art 86 do Decreto 44.309/2006 por **instalar, construir, testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem as licenças de instalação ou de operação, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com órgão ou entidade ambiental competente, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental.** Cabe ressaltar neste parecer que o empreendimento solicitou a LI/ ampliação para essas atividades o que não poderá ser realizado juntamente com a ampliação do abatedouro, uma vez que essas atividades já se encontram em operação. O empreendimento será convocado a licenciamento ambiental em caráter corretivo para essas atividades.

Ainda no que tange à ampliação do abatedouro, o empreendedor solicitou a Licença de Instalação para essa atividade e nos estudos ambientais apresentados as obras necessárias à ampliação restringem ao túnel de resfriamento/congelamento; vias de acesso e pátio de manobra; vestiário e adequações ao sistema de tratamento de efluentes atual. Ao realizar a fiscalização, observou-se que as obras já foram iniciadas sendo que o pátio de espera já se encontra em fase de finalização. Dessa forma esta infração também recairá no mesmo Inciso II do Art 86 do Decreto 44.309/2006 descrito acima.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF realizou fiscalização no empreendimento em 14/03/2008 conforme Auto de Fiscalização N° ASF 050/2008, onde foram percorridas todas as áreas destinadas à ampliação.

SUPRAM- ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 07/12/07 Página: 6/14
----------------	---	--------------------------------



As informações prestadas no Relatório de Controle Ambiental -RCA e no Plano de Controle Ambiental – PCA, juntamente com os esclarecimentos feitos durante fiscalização ao empreendimento foram consideradas satisfatórias, não havendo necessidade de solicitar Informações Complementares – IC.

## 2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

### 2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A área total do empreendimento é de 20,7187 ha sendo a área útil 10 ha e a área construída 19413,11 m<sup>2</sup>.

O empreendimento Avivar Alimentos S/A já possui uma planta industrial de abate de aves, com capacidade nominal de 80.000 cabeças/dia localizada no município de São Sebastião do Oeste e pretende ampliar sua capacidade em 120.000 aves/dia, totalizando sua capacidade nominal instalada em 200.000 aves/dia.

Atualmente a planta industrial do empreendimento opera durante 10 horas/dia, passando a operar, após ampliação, por 20 horas diárias, divididas em dois turnos de trabalho.

As linhas de caminhamentos (nórias) das aves pelo percurso de abate foram dimensionadas para um abate horário de 8.500 aves, sendo necessária, para suprir a futura produção da empresa, a ampliação da mesma em 1.500/hora, totalizando dessa forma, uma capacidade de abate horária de 10.000 aves.

O transporte das aves é feito por caminhões de carrocerias baixas, em caixas dispostas em filas duplas paralelas com corredor central para ventilação.

A recepção do frango é feita no abatedouro em uma área coberta, com 36 ventiladores e um sistema de nebulização, auxiliando na redução do estresse causado pelo transporte e pela apanha. Os frangos permanecem nesse local por um período de no mínimo 02 horas. Pela ampliação da capacidade instalada de abate, houve acréscimo de um novo galpão de dimensões de 10x15 metros, sem instalações de equipamentos. Junto ao galpão de espera recepção de aves, existe um hall de entrada para os setores de plataforma e evisceração, onde os colaboradores circulam, denominada área coberta de circulação.

Além disso, as estruturas utilizadas na refrigeração dos produtos acabados deverão ser ampliadas, uma vez que às unidades já instaladas não suportarão a nova carga de abate. A empresa conta com um túnel de congelamento, com capacidade de 250 t/dia e uma máquina produtora de gelo, capaz de produzir 120 t/dia, bem como uma câmara de resfriamento para recepção diária de 300 toneladas e uma câmara de estocagem de congelados, capacidade de 3.756 toneladas, sendo necessário um incremento de 214 t/dia na capacidade do túnel de congelamento e 144 t/dia na fabricação de gelo.

Para esse incremento serão adquiridos os seguintes equipamentos relacionados ao sistema de refrigeração:

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 07/12/07 Página: 6/14
------------	---	--------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

Marca/ ano de fabricação/ fluido refrigerante utilizado	Quantidade	Capacidade Nominal
<b>Equipamento:</b> Evaporador do túnel contínuo de congelamento <b>Marca:</b> Frost Frio <b>Ano de Fabricação:</b> 2008 <b>Fluido Refrigerante:</b> amônia	1	2.743.357,00 kcal/hora
<b>Equipamento:</b> Compressor parafuso, regime -35° <b>Marca:</b> Mycon <b>Ano de Fabricação:</b> 2008 <b>Fluido Refrigerante:</b> amônia	4	1.538.957 kcal/hora
<b>Equipamento:</b> Separador de líquido, regime -15° <b>Marca:</b> Mycon <b>Ano de Fabricação:</b> 2008 <b>Fluido Refrigerante:</b> amônia	1	210.000,00 kcal/hora
<b>Equipamento:</b> Fabricador de gelo tubular <b>Marca:</b> Frost Frio <b>Ano de Fabricação:</b> 2008 <b>Fluido Refrigerante:</b> amônia	1	135 ton/dia
<b>Equipamento:</b> Condensador <b>Marca:</b> Frost Frio <b>Ano de Fabricação:</b> 2008 <b>Fluido Refrigerante:</b> amônia	3	1.860.000 kcal/hora

Para a ampliação haverá uma mudança de logística em todo o processo produtivo, modificando a entrada (recepção) e saída do frango (expedição) no abatedouro. Os túneis de congelamento serão revestidos com isopainéis de dupla face com espessura de 200 mm. Os tetos das instalações da planta industrial serão construídos da seguinte forma:

- Sangria e escaldagem: laje em concreto armado revestido de azulejo;
- Depenagem, manipulação e lavagem de caixas: forro PVC 200 mm de largura;
- Antecâmara e sala de corte: isopainel dupla face com 50 mm de espessura;
- Câmara de resfriamento e fábrica de industrializados: isopainel dupla face com 100 mm de espessura;
- Túneis de congelamento e câmaras de estocagem: isopainel dupla face com 200 mm de espessura.

Todos os galpões serão providos de canaletas para separação das águas residuárias de lavagem industrial das águas pluviais.

Com a ampliação serão construídos um novo vestiário e uma lavanderia. Serão quatro vestiários divididos da seguinte forma: dois vestiários um masculino e um feminino, para funcionários com uniforme de cor cinza e azul escuro e dois vestiários, um masculino e um feminino, para funcionários da área limpa com uniformes de cor branca e azul claro. Cada vestiário será dividido fisicamente em duas áreas: entrada com roupa civil e saída uniformizado, sendo que não haverá o cruzamento entre funcionários de roupa civil e uniformizado. O vestiário para roupa escura terá dois sanitários e no vestiário de cor branca e azul claro terão 4 sanitários.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 07/12/07 Página: 6/14
------------	---	--------------------------------



A lavanderia ficará localizada entre o vestiário masculino e feminino dos funcionários da área limpa. É dividida em área de devolução de uniformes sujos, lavanderia, passagem, distribuição de uniformes limpos, depósito de uniformes limpos e seção de reparos e costuras. Os equipamentos utilizados no processo de lavagem são:

- 2 lavadoras com capacidade de lavagem de 50 kg/hora, com barreira sanitária
- 2 centrífugas com capacidade de 50 kg/hora
- 2 secadoras de roupas, capacidade 50 kg/hora
- 2 ferros elétricos industrial
- 2 tanques elétricos
- 1 máquina de costura industrial.

Quanto ao sistema de tratamento de efluentes sanitários o empreendimento conta com uma estrutura de pré-tratamento do esgotamento sanitário constituída por um tanque séptico e caixa do gordura. A caixa de gordura foi dimensionada conforme orientações da Norma Técnica nº181/1 da COPASA MG, objetivando o pré-tratamento dos efluentes oriundos do refeitório da empresa. O tanque séptico foi projetado e construído conforme orientações contidas na Norma Técnica NBR 7229 da ABNT. Ambos os sistemas foram dimensionados para receber os despejos sanitários de 140 contribuintes diariamente.

Com a ampliação do volume de abate, ocorrerá um aumento no número de contribuintes (estimativa de 1068 funcionários). Além disso, será instalada uma lavanderia no local, contribuindo ainda mais para o volume dos despejos sanitários da empresa. Dessa forma, será desativado o sistema atual e será implantado um novo sistema de tratamento de efluentes, com a mesma concepção do já existente, observando os incrementos de vazões. As vazões dos efluentes sanitários após a ampliação serão as seguintes:

- $V_{\text{despejos sanitários}} = 1.200 \text{ contribuintes} \times 70 \text{ L/contribuinte} = 84,0 \text{ m}^3/\text{dia}$
- $V_{\text{despejos refeitórios}} = 1.200 \text{ refeições} \times 25 \text{ L/refeições} = 28,8 \text{ m}^3/\text{dia}$
- $V_{\text{despejos lavanderia}} = 300 \text{ roupa} \times 32 \text{ L/roupa} = 9,6 \text{ m}^3/\text{dia}$
- **$V_{\text{TOTAL}} = 123,0 \text{ m}^3/\text{dia}$**

Em relação ao sistema de tratamento de efluentes industriais, o empreendimento possui a Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Industriais e Sanitários composta por três etapas de tratamento, a saber:

- Tratamento preliminar:
  - efluentes industriais: peneiras estáticas
  - efluentes do lavador de veículos: caixa separadora de água e óleo
  - efluente do refeitório: caixa de gordura
- Tratamento primário
  - efluentes industriais: sistema de flotação por ar difuso
  - efluentes do refeitório e sanitários: tanque séptico

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 07/12/07 Página: 6/14
------------	---	--------------------------------



- Tratamento secundário:
  - efluentes industriais, efluentes sanitários e refeitório, despejos do lavador de veículos: lagoa anaeróbia, lagoa facultativa 01 e lagoa facultativa 02

Devido à elevação no número de aves abatidas, com conseqüente aumento da carga orgânica dos afluentes à ETE, serão necessários adequações no sistema de tratamento. Para isso, as lagoas facultativa e de decantação passarão por uma reestruturação, transformando-se em um sistema de tratamento do tipo lodos ativados.

Os efluentes oriundos da atividade de abate, representam cerca de 90,00% do volume diário gerado pelo empreendimento.

A seguir será feito um detalhamento em todo o sistema de tratamento de efluentes industriais. Primeiramente ocorre um tratamento preliminar, a partir de operações estritamente físicas. Nesta fase é feito o peneiramento, que se faz necessário devido à grande quantidade de penas e vísceras carreadas com o efluente. Após a passagem pelo tratamento preliminar, o efluente será encaminhado a um medidor de vazão tipo “vertedor triangular” antes de ingressar no tratamento primário.

O tratamento primário é constituído por um tanque flotador com ar difuso. A flotação é uma operação unitária utilizada para separar partículas líquidas ou sólidas de uma fase líquida, a qual é conseguida através da introdução de pequenas bolhas de gás na água residuária. As bolhas aderem-se às partículas e a força ascendente do conjunto partícula/bolhas faz com que as partículas subam até a superfície, essas partículas por meio de um raspador mecânico são separadas e enviadas à graxaria.

Após o tratamento primário, os efluentes passam por um tratamento secundário/biológico no qual visa a redução da demanda de oxigênio e estabilização da matéria orgânica. Esta etapa do tratamento é dividido em duas fases:

- Tratamento anaeróbio
- Pós-tratamento aeróbio: a complementação do tratamento anaeróbio por um pós-tratamento aeróbio foi adotada devido a complementação da remoção de DBO e DQO, remoção de amônia através da conversão do nitrato, eventual remoção do nitrato por conversão a nitrogênio orgânico e menores consumo de energia e produção de lodo que um tratamento aeróbio único, devido ao pré-tratamento anaeróbio. O processo aeróbio de estabilização da matéria orgânica será realizado através de uma lagoa aerada, provida de sistema de aeração mecânica.

Após a aeração mecânica os efluentes passam por um decantador e daí os sólidos em suspensão sedimentam, com posterior recirculação à lagoa anaeróbia para estabilização complementar do mesmo.

Além dessas obras e adequações citadas acima a ampliação contemplará também construção de pátio de manobra, acessos internos e estacionamento.

Em fiscalização realizada ao empreendimento no dia 14/03/2008, observou-se que a área destinada à ampliação - túnel de congelamento, vestiário e pátio de manobras ã se encontra terraplanada. Além da terraplanagem houve corte e aterro e supressão de

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 07/12/07 Página: 6/14
------------	---	--------------------------------



vegetação. As obras de ampliação do galpão de espera já se encontram praticamente concluídas. Grande parte dos acessos internos encontra-se em reforma.

## 2.2. RESERVA LEGAL

O empreendimento possui duas áreas de reserva legal averbadas, sendo uma de 1,20.00 ha sob a matrícula de nº AV-3-17.106 e outra de 6,00.00 ha sob a matrícula de nº AV-2-19.611.

## 2.3. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Foi constatado em fiscalização que o empreendimento suprimiu vegetação e fez cortes e aterros para a instalação das obras de ampliação. A referida autorização para supressão não foi solicitada nem autorizada pelo IEF, de forma que serão tomadas as medidas cabíveis à infração cometida segundo o Inciso I do Artigo 96 do Decreto 44.309/2006 por ***explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas ou imune de corte e demais formas de vegetação, ou dificultar a regeneração natural, sem prévia autorização do órgão competente, ou em área superior à autorizada.***

Uma vez que, não foi possível mensurar o tamanho da intervenção e sendo verificado que no local estão sendo implantadas obras da ampliação, optamos por solicitar ao Empreendedor, como forma de compensar a devida intervenção sem qualquer título autorizativo, a apresentação de uma proposta referente à compensação florestal, como condicionante. Para tal, previamente o Empreendedor deverá informar a SUPRAM/ASF em planta topográfica o tamanho da área onde ocorreu a supressão de vegetação. Sendo esta proposta, referente a reconstituição vegetal de uma área, a Empresa deverá apresentar um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF.

## 2.4. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento possui duas portarias de outorgas para poços tubulares, a saber:

- Portaria nº 940/2003
- Portaria nº 941/2003

Em fiscalização observou-se instalado um hidrômetro junto ao reservatório principal da empresa. Os horímetros estão instalados em um cômodo fechado próximo a um dos poços outorgados.

Após a ampliação, as duas captações não serão suficientes para suprirem a demanda de água no processo produtivo, em virtude disso o empreendimento solicitou autorização para perfuração as quais foram concedidas sob os seguintes números 06915/2007, 06916/2007, 06917/2007 e 06918/2007. As outorgas referentes a essas captações serão condicionadas neste parecer no ato da formalização do processo de LO.

SUPRAM- ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 07/12/07 Página: 6/14
----------------	---	--------------------------------



## 2.5. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Na fase de instalação do empreendimento, são identificados os seguintes impactos ambientais:

- Geração de material em suspensão e ruído: o tráfego do maquinário que será utilizado para construção das estruturas que compõem as novas instalações do empreendimento poderá acarretar na emissão de material particulado no ar.
- Geração de ruídos: impacto associado ao tráfego do maquinário, pessoas e construção das novas instalações.
- Geração de resíduos da obra: estes impactos serão originados na fase de construção das estruturas que compõem as novas instalações do empreendimento e poderão atingir o meio biótico, físico e sócio econômico sendo considerados primários, regionais. Esses resíduos serão constituídos por madeira, entulho, plástico, sucatas metálicas e papel/papelão.
- Supressão de vegetação;
- Corte e aterro intervindo no uso e ocupação do solo, nos recursos hídricos em função de prováveis carreamentos de material sólido, e até mesmo soterramento de vegetação.

Além dos impactos identificados para a fase de instalação, em fiscalização foram verificados outros impactos inerentes à ampliação:

- Há uma pista de abastecimento de óleo diesel a qual está subdimensionada, de forma que veículos maiores (carretas), não permanecem em toda a sua extensão na área impermeabilizada, com as canaletas de drenagem ao entorno, podendo ocorrer percolação de efluente contaminado no solo.
- Observou-se a presença de emissão de efluente atmosférico de coloração escura proveniente da caldeira.
- Na graxaria há produção de farinha de penas/sangue e vísceras, bem como a produção de óleo de vísceras o qual é armazenado em tanques. A bacia de contenção para esses tanques de armazenamento de óleo de vísceras encontra-se subdimensionado, não comportando o volume armazenado.
- O resfriamento no abatedouro é realizado através da amônia, o tanque de armazenamento de amônia atual não possui bacia de contenção.
- Em vários pontos do empreendimento observou-se o acúmulo de resíduos sólidos (sucata, entulhos) armazenados de forma inadequada.

## 2.6. MEDIDAS MITIGADORAS

Com relação aos impactos gerados na fase de instalação, geração de material em suspensão e ruídos, a solução para minimização dos impactos causados pelo levante de particulados é a utilização de água por aspersão visando a umidificação do solo, melhorando a qualidade do ar no entorno da obra. Os impactos causados pela geração de ruídos, sugere-se a manutenção periódica dos veículos utilizados na obra.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 07/12/07 Página: 6/14
------------	---	--------------------------------



Os resíduos de obra deverão ter destinação final adequada bem como o armazenamento temporário durante a construção das novas instalações.

Pela supressão de vegetação ocorrida, sem a autorização do IEF, será condicionada neste parecer uma proposta de compensação pela área suprimida.

Quanto aos impactos observados em fiscalização, e que são inerentes ao objeto de licenciamento, faz-se necessário um novo dimensionamento na pista de abastecimento, com o novo posicionamento das canaletas de modo que as mesmas contornem a pista de forma que os veículos maiores como carreta fiquem totalmente margeados pelas canaletas.

Conforme citado no item 1 deste parecer, o empreendimento já possui licença de operação, a qual encontra-se revalidada. Como condicionante ao processo de revalidação, a FEAM solicitou um programa de auto monitoramento para os efluentes atmosféricos, devido à observação de emissão de efluentes atmosféricos de coloração escura, o empreendedor será condicionado a apresentar as últimas análises e as posteriores também nesta Superintendência Regional.

A bacia de contenção dos tanques de armazenamento de óleo de vísceras encontra-se subdimensionada, faz-se necessário de novo dimensionamento.

O tanque de armazenamento de amônia não possui bacia de contenção, a qual será condicionadas a apresentação e execução de projeto para esta bacia.

E finalizando, todas as áreas onde foram observados os armazenamentos de resíduos sólidos o empreendimento deverá efetuar a limpeza de todas as áreas e dar destinação final adequada.

## 2.7. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que empreendedor efetuou a devida juntada de todos os documentos, cumprindo as exigências legais.

**Importa esclarecer que foi solicitado pelo empreendedor a Licença “ad referendum” sob o argumento de que a licença é indispensável à liberação de financiamento junto ao agente financeiro (Banco do Brasil S/A). Neste sentido, encontra-se justificado o pedido conforme determinação legal.**

Os custos de análise não foram totalmente integralizados, tendo em vista que a não complementação se deveu à dificuldade de emissão do DAE junto ao SIAM. Neste sentido, a licença “ad referendum” estará condicionada ao recolhimento do restante dos custos de análise pelo empreendedor, sob pena de recolhimento do certificado, nos termos da condicionante de nº 10.

O empreendimento situa-se na zona rural do Município de São Sebastião do Oeste, o que torna obrigatória a averbação em Registro de área destinada à reserva legal. Neste sentido, importa esclarecer que a área de reserva legal já se encontra devidamente

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 07/12/07 Página: 6/14
------------	---	--------------------------------



implementada. O empreendimento possui duas áreas de reserva legal averbadas, sendo uma de 1,20.00 ha sob a matrícula de nº 17.106, AV-3-17.106 e outra de 6,00.00 ha sob a matrícula de nº 19.611, AV-2-14/07/2003, sendo que a área total do empreendimento abrange 30.00 ha, obedecendo, desta forma, o percentual mínimo exigido por lei.

Quanto à supressão de vegetação, a equipe técnica da SUPRAM ASF constatou em fiscalização que o empreendimento suprimiu vegetação e fez cortes e aterros para a instalação das obras de ampliação. A referida autorização para supressão não foi solicitada nem autorizada pelo IEF, de forma que serão tomadas as medidas cabíveis à infração cometida segundo o Inciso I do Artigo 96 do Decreto 44.309/2006 por **explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas ou imune de corte e demais formas de vegetação, ou dificultar a regeneração natural, sem prévia autorização do órgão competente, ou em área superior à autorizada.**

Neste sentido, foi apresentação a condicionante de nº 01 ao empreendedor, como forma de efetuar a compensação ambiental.

Quanto à utilização de recursos hídricos, O empreendimento possui duas portarias de outorgas para poços tubulares, de nº 940/2003 e 941/2003. As portarias para perfuração de poço concedidas sob os nº 06915/2007, 06916/2007, 06917/2007 e 06918/2007. As outorgas referentes a essas captações estão condicionadas neste parecer, devendo ser formalizadas no processo de LO (condicionante de nº 03).

Por fim, o empreendimento não está localizado em área de preservação permanente.

Neste sentido, a parte processual encontra-se devidamente regularizada pelo empreendedor, não tendo nada a impedir a concessão da licença.

### **3. CONCLUSÃO**

Após análise e avaliação técnica e jurídica dos estudos e documentos apresentados e respeitadas as condicionantes constantes no Anexo I. Concluimos pela sugestão do deferimento da concessão da Licença de Instalação Corretiva para o empreendimento AVIVAR ALIMENTOS S/A, com validade de 4 anos.

### **4. PARECER CONCLUSIVO**

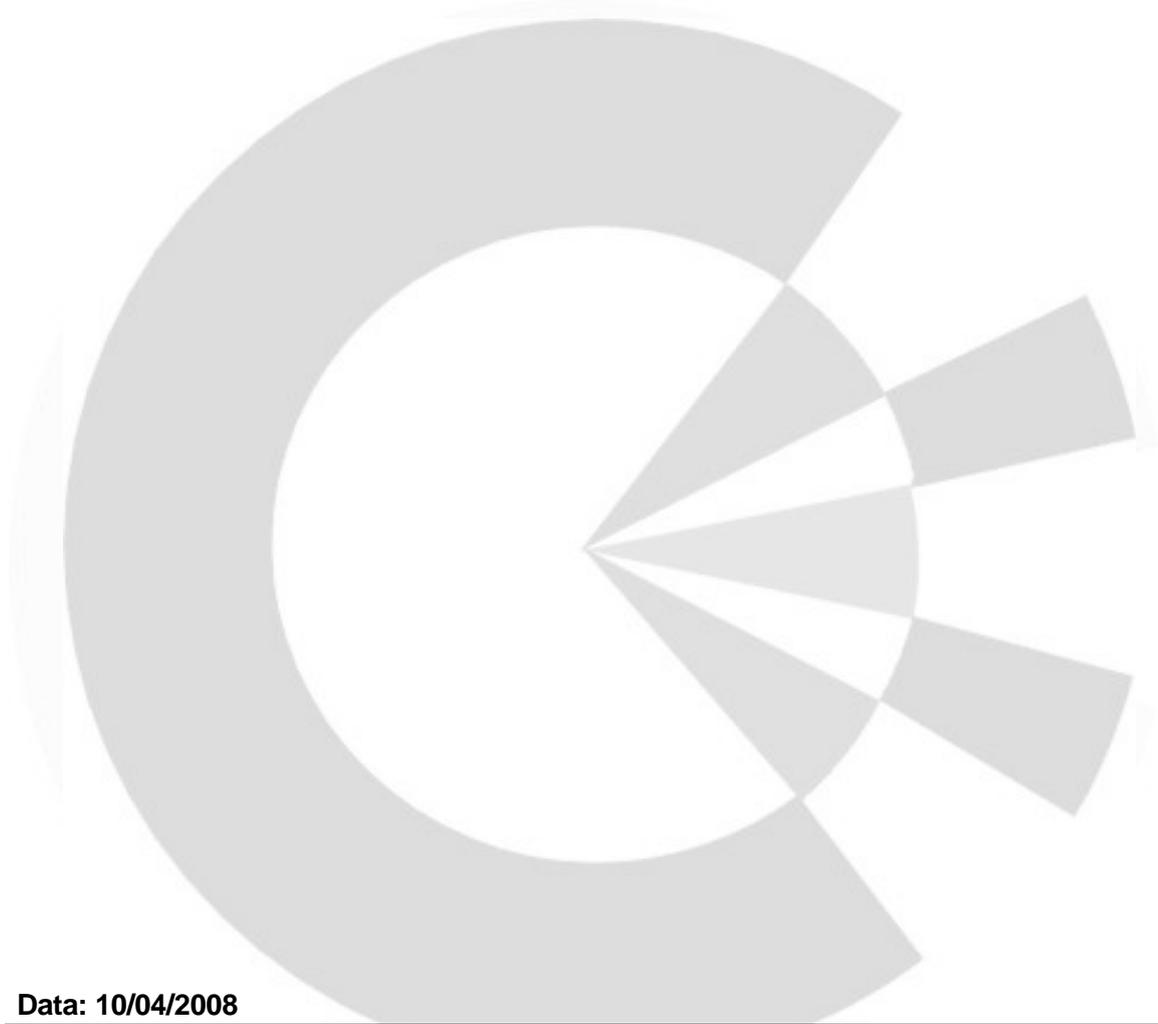
Favorável: (X) Sim ( ) Não

### **5. VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS**

SUPRAM- ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 07/12/07 Página: 6/14
----------------	---	--------------------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**



**Data: 10/04/2008**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>MASP</b>	<b>Assinatura</b>
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Aline Faria Souza Trindade	1.155.076-1	
Daniela Diniz Faria	1.182.945-4	

<b>SUPRAM-ASF</b>	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	<b>DATA: 07/12/07</b> Página: 6/14
-------------------	---	---------------------------------------



## ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00319/1997/005/2007		Classe/Porte: 6/G
Empreendimento: Avivar Alimentos Ltda/ Big Frango Alimentos Ltda		
Atividade: abatedouro de animais de pequeno porte		
Endereço: Rodovia de acesso à São Sebastião do Oeste AMG 2015, Km 08		
Localização: Povoado de Teixeira		
Município: São Sebastião do Oeste		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar proposta de compensação florestal de forma de compensar a supressão de vegetação sem devido título autorizativo. Para tanto, o Empreendedor deverá informar a SUPRAM/ASF em planta topográfica o tamanho da área onde ocorreu a supressão de vegetação. Caso a proposta, referente a reconstituição vegetal de uma determinada área, a Empresa deverá apresentar um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF.	45 dias
2	Apresentar laudo do corpo de bombeiros para as novas instalações.	Na formalização do processo de LO
3	Formalizar processo de outorga referente às perfurações autorizadas e revalidar as portarias de nº 940/2003 e 941/2003 no prazo de pelo menos 90 (noventa) dias antes do vencimento.	Na formalização do processo de LO
4	Apresentar as últimas análises de auto monitoramento do efluente atmosférico que foram apresentadas à FEAM	30 dias
5	Apresentar nesta Superintendência, as análises de auto monitoramento dos efluentes atmosféricos na frequência condicionada pela FEAM.	Anualmente
6	Apresentar projeto com cronograma executivo, para a bacia de contenção dos tanques de armazenamento de óleo de vísceras, com ART do responsável pelo projeto.	45 dias
7	Apresentar projeto com cronograma executivo, para a bacia de contenção do tanque de armazenamento da amônia, com ART do responsável pelo projeto.	45 dias



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

8	Efetuar a limpeza de todas as áreas onde foram observados o armazenamento inadequado de resíduos sólidos e dar destinação final adequada. Apresentar relatório fotográfico.	Durante a vigência da LI
9	Concluir o sistema de drenagem pluvial nas áreas onde serão implantadas as novas instalações, com construção de caixa de sedimentação antes do lançamento final das águas no terreno.  <i>Obs: apresentar projeto com ART do responsável pelo dimensionamento da caixa de sedimentação.</i>	45 dias
10	Efetuar o pagamento da complementação dos custos de análise tão logo seja emitido o DAE, sob pena de recolhimento da licença "ad referendum".	Imediatamente após a emissão do DAE



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**



<b>SUPRAM-ASF</b>	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 07/12/07 Página: 6/14
-------------------	---	--------------------------------